# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 78

Quarta - feira, 23 de Julho de 1997

#### **SUMÁRIO**

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 123/97

Autoriza a redistribuição dos encargos respeitantes à comparticipação da obra de realojamento - Palheiro Ferreiro - 70 fogos infraestruturas e arranjos exteriores.

#### Portaria n.º 124/97

Autoriza a redistribuição dos encargos respeitantes à comparticipação da obra de realojamento - "conjunto habitacional das Romeiras - 160 fogos, infraestruturas e arranjos exteriores".

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO TURISMO E CULTURA

#### Portaria n.º 125/97

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes aos encargos com a "prestação de serviços referentes à montagem da 2ª. fase da Casa-Museu Frederico de Freitas".

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 123/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais do contrato de comparticipação financeira, entre a Câmara Municipal do Funchal e o Instituto de Habitação de Madeira, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - Palheiro Ferreiro - 70 Fogos Infraestruturas e Arranjos Exteriores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº 4-A/97/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

#### Artigo 1°

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos do contrato de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal do Funchal e o Instituto de Habitação de Madeira, celebrado em 14 de Março de 1997, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - Palheiro Ferreiro - 70 fogos Infraestruturas e Arranjos Exteriores, encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- Ano económico de 1997:
   Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
   Rubrica: 02/04 08.02.05 Investimentos do Plano Palheiro Ferreiro Aqui- sição de Bens de Capital Investimentos Habitações.
   Montante da despesa: 200.000.000\$00.
- 2) Ano económico de 1998: Montante da despesa: 304.225.308\$00
- A despesa relativa ao Ano Económico de 1997 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

#### Artigo 2°

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 17 dias do mês de Julho de 1997.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### Portaria n.º 124/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais do contrato de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal do Funchal e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - "Conjunto Habitacional das Romeiras - 160 Fogos, Infraestruturas e Arranios Exteriores".

Nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº 4-A/97/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

#### Artigo 1°

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos do contrato de comparticipação financeira entre a Câmara Municipal do Funchal e o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, celebrado em 03 de Junho de 1997, correspondente à comparticipação da obra de realojamento - "Conjunto Habitacional das Romeiras - 160 fogos , Infraestruturas e Arranjos Exteriores", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

Ano económico de 1997:
 Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de

Habitação da Região Autónoma da Madeira. Rubrica: 02/04 - 08.02.05 - Investimentos do Plano - Romeiras - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações. Montante da despesa: 300.000.000\$00

Ano económico de 1998:
 Montante da despesa: 1.019.732.249\$0
 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 1997 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

#### Artigo 2°

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do iquipamento Social e Ambiente aos 17 dias do mês de Julho le 1997.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 125/97

Considerando que a "prestação de serviços referentes à montagem da 2ª. fase da Casa-Museu Frederico de Freitas" -

museu pertencente à Direcção Regional dos Assuntos Culturais - está programada para decorrer durante os anos de 1997 e 1998;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, e do Turismo e Cultura - ao abrigo do nº. 1 do artigo 11º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, e da alínea d) do artigo 49º. da Lei nº. 13/91, de 5 de Junho -, aprovar o seguinte:

- 1°. Os encargos com a "prestação de serviços referentes à montagem da 2ª. fase da Casa-Museu Frederico de Freitas", no montante total de 86 234 995\$00, incluído o IVA, ficam repartidos pelos seguintes anos económicos:
- Relativamente ao ano de 1997, a despesa tem cabimento na Sec. 07, Cap. 50, Div. 12, Subdiv. 12, Class. Econ. 02.03.10, do Orçamento da RAM para o corrente ano.
- 3°. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 21 de Julho de 1997.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

23 DE JULHO DE 1997

3

\*\*.

O preço deste número: 104\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

### **ASSINATURAS**

Completa (A	no)	10 600\$00	(Semestral)	•••	5 500\$00
Uma Série		4 000\$00	44	•••	2 150\$00
Duas Séries		7 300\$00	**	•••	3 800\$00
Três Séries		10 400\$00	"	•••	5 500\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro) "O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"